



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 121

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	
Administração Pública Direta.....	1
Câmara Municipal.....	1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 05/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 02/2013, de 26/02/2013 deste Legislativo e demais legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º - A estrutura do gabinete do vereador Waldiney da Silva, está definida conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-255, 264 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-35, 44 pontos. Total de pontos: 308.

Artigo 2º - Nomear, a partir do dia 17 (dezesete) do mês de janeiro corrente, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, a senhora relacionada a seguir: Elizabeth Gonçalves da Silva, nível G-35, 44 pontos.

Artigo 3º - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de janeiro de 2014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara



Município de Montes Claros-MG Procuradoria Geral

Decreto nº 3.129, de 17 de janeiro de 2014

DELEGA COMPETÊNCIA TEMPORÁRIA À PROCURADORA GERAL.

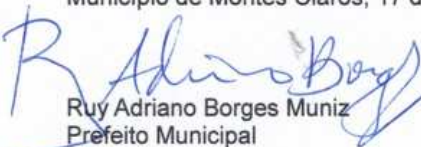
O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições legais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º – À Procuradora Geral, fica delegada competência para, em substituição ao Chefe do Executivo no período compreendido entre 20/01/2014 e 24/01/2014, observadas as normas legais, **firmar contratos e convênios celebrados entre o Município de Montes Claros e entidades ou empresas privadas ou públicas, em quaisquer das suas esferas, bem como quaisquer outros documentos necessários para o exercício pleno da competência ora delegada e, ainda, proceder a abertura de procedimentos, revogação, homologação e adjudicação do objeto das licitações no âmbito do Município.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 17 de janeiro de 2014.


Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
TÂNIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORAÇÃO GRÁFICA
EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Célia Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.